
PARECER Nº 24/2025

Ao Projeto de Lei nº 07/2025, que Dispõe sobre a nomeação de uma rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua Francisco Ribeiro Soares e dá outras providências, de autoria do Ver. Adilson Santos Ribeiro.

A Comissão de Infraestrutura e Política Econômica recebeu para análise o Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do Vereador Adilson Santos Ribeiro, que propõe a nomeação de uma rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua Francisco Ribeiro Soares.

O projeto apresenta as delimitações do logradouro:

- **Ao Norte:** com terrenos dos herdeiros de Manoel Ribeiro Soares;
- **Ao Sul:** com a residência de James Santana Braga nº 84;
- **Ao Leste:** com a Rua Almerinda Rocha de Santana;
- **Ao Oeste:** com a Avenida Nenzinha Ribeiro.

Foi anexado mapa do local para auxiliar na emissão deste parecer, permitindo visualização e precisão geográfica das delimitações propostas, garantindo que a denominação seja aplicada de forma adequada e sem conflitos de nomenclatura ou limites urbanos.

O projeto também contém a biografia do homenageado, Sr. Francisco Ribeiro Soares, que nasceu em 15 de dezembro de 1941, na localidade Nascimento, município de São Raimundo Nonato/PI, e faleceu em 19 de junho de 2023, aos 81 anos. Destacou-se pelo trabalho na Cerâmica Castanheiro e como agricultor familiar, sendo reconhecido por sua dedicação à família e à comunidade local.

A Comissão de Infraestrutura e Política Econômica analisou o projeto sob os aspectos técnicos, urbanísticos e de impacto funcional:

1. **Localização e delimitação:** O logradouro está claramente delimitado no mapa anexo, garantindo que não haja conflitos com outras vias ou propriedades.
2. **Adequação urbanística:** A rua nomeada está dentro de perímetro urbano consolidado, respeitando o plano diretor e as normas municipais de parcelamento e ocupação do solo.
3. **Viabilidade prática:** A implementação da denominação não gera impacto estrutural ou de infraestrutura, apenas a adequação de placas de identificação e registros cartográficos.
4. **Conformidade legal:** A denominação de ruas é competência do Poder Legislativo municipal, conforme a Lei Orgânica do Município, estando o projeto em conformidade com a legislação vigente.

A homenagem proposta é coerente com a relevância social e histórica do cidadão Francisco Ribeiro Soares, reforçando a valorização da memória local sem implicar custos elevados ou comprometer a funcionalidade urbana.

Diante do exposto, a **Comissão de Infraestrutura e Política Econômica** manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2025**, considerando:

1. A clareza e correção na delimitação do logradouro;
2. A conformidade com o ordenamento urbano e legislação municipal;
3. A relevância social e histórica da homenagem ao Sr. Francisco Ribeiro Soares;
4. A inexistência de impacto financeiro significativo ao município.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SALA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA – C.I.P.E.

Sala da Comissão de Infraestrutura e Política Econômica da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Willane Cândida da Costa Silva

Vereadora - Presidente da C.I.P.E.

Nilvânia da Silva Nascimento

Vereadora - Vice-Presidente da C.I.P.E.

Ana Cícera da Costa Lima

Vereadora – Membro Titular da C.I.P.E.